

Comissão Especial de Saneamento Básico

*Marco Legal do Saneamento
Básico no Brasil*



Sobre a Assemae

A **Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (Assemae)** é uma organização não governamental, criada em 1984, com objetivo de congregar, representar e apoiar os Municípios brasileiros responsáveis pela gestão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

- Atuamos para desenvolver a **capacidade administrativa, operacional, regulatória e institucional** dos serviços municipais de saneamento básico.
- Defendemos a **titularidade municipal** e a gestão pública de qualidade no setor de saneamento básico.



Saneamento Municipal

O saneamento operado diretamente pelo município representa **25%** do setor e atende cerca de **50 milhões** de brasileiros.

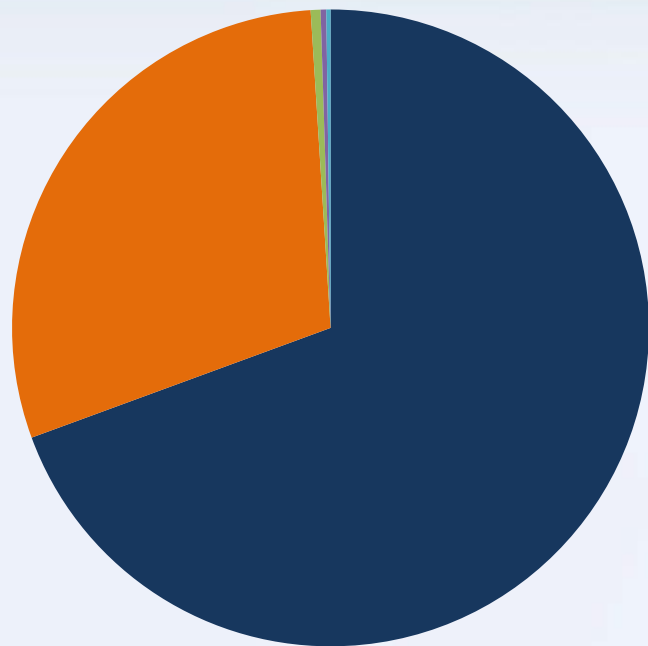
1.501 municípios possuem serviços autônomos de saneamento básico;

São **1.100** municípios atendidos por serviços locais de abastecimento de água;

São **1.069** municípios atendidos por serviços locais de esgotamento sanitário.

Fonte: SNIS 2017

Estamos organizados em:



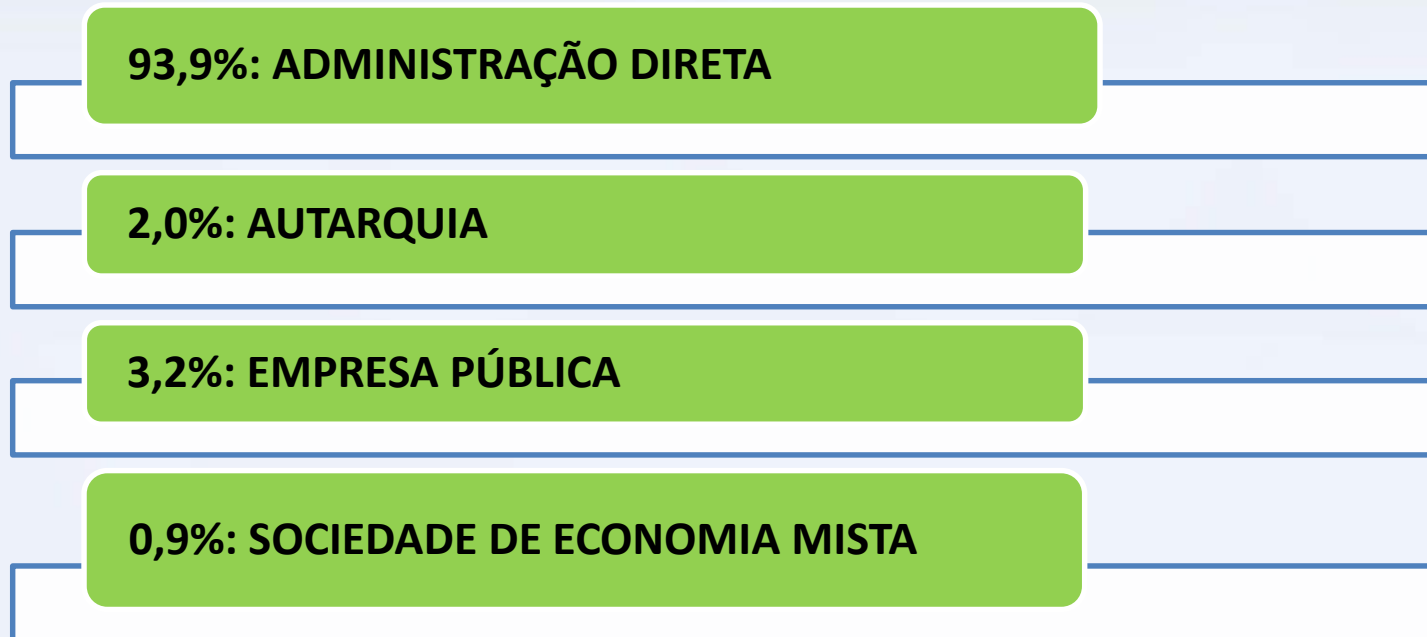
- Administração direta
- Autarquia municipal
- Sociedade de economia mista
- Empresa pública
- Organização social

- ***973 administrações diretas;***
- ***415 autarquias municipais;***
- ***7 sociedades de economia mista;***
- ***4 empresas públicas;***
- ***3 organizações sociais.***

Fonte: SNIS 2017

Saneamento Municipal

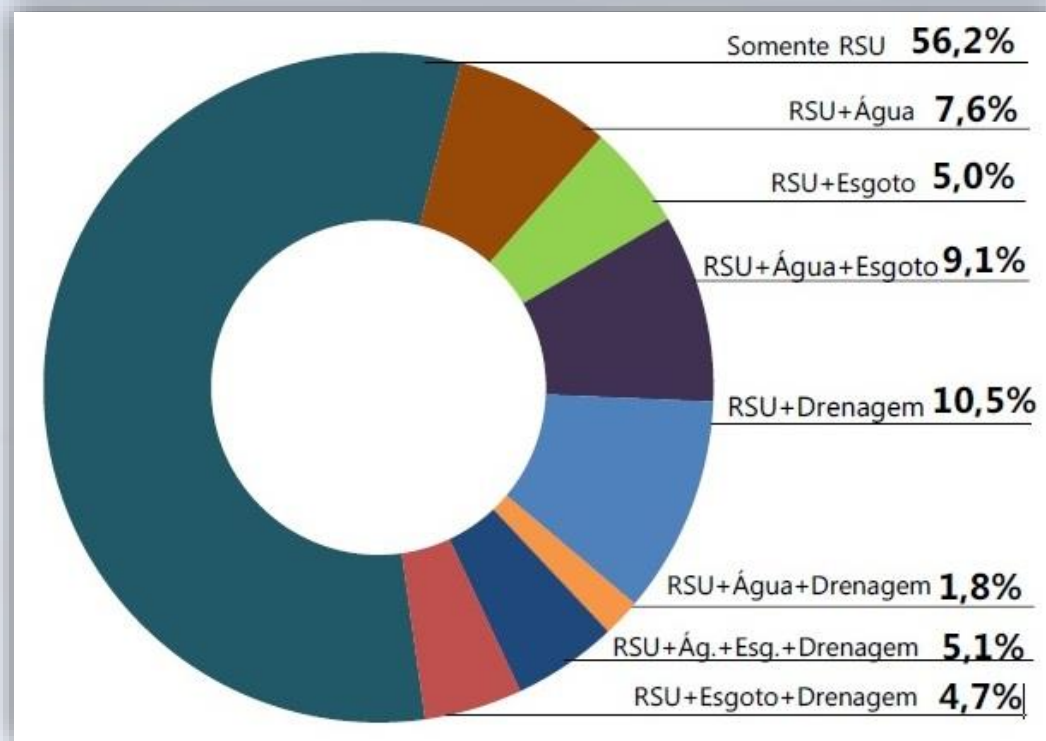
Natureza jurídica dos gestores de manejo de resíduos sólidos



Fonte: SNIS 2017

Saneamento Municipal

Órgãos gestores do manejo de RSU que prestam outros serviços de saneamento, segundo tipo de serviço:



Fonte: SNIS 2017

Saneamento Intermunicipal

São **6 prestadores microrregionais** de saneamento básico, que atendem mais de 700 mil habitantes em serviços de água e esgoto.

Estão organizados em **3 autarquias** e **3 empresas privadas**.

Fonte: SNIS 2017

Por que investir no saneamento municipal?

- ✓ **Autonomia** do município para tomar decisões locais;
- ✓ **Integração das políticas** de desenvolvimento urbano (habitação, moradia e saneamento);
- ✓ **Maior proximidade** entre os gestores e a população;
- ✓ Fortalecimento dos mecanismos de **controle social**;
- ✓ **Tarifas comprometidas com a qualidade** do serviço e não com o lucro;
- ✓ **Cidadão** é o centro da política de saneamento básico.



Experiências Exitosas

Para mostrar a competência dos municípios na prestação dos serviços de saneamento básico, a Assemæe lançou o livro "**Experiências Municipais Exitosas em Saneamento**".

A publicação reúne 31 municípios brasileiros, com serviços próprios de saneamento, que despontam como referência para o setor.

Disponível em assemæe.org.br



Experiências Exitosas

Exemplos de municípios associados à Assemæe com serviços de saneamento universalizados:

**Campinas
SP**

- população: 1.194.094;

**Jaraguá
do Sul / SC**

- população: 177.697;

**Uberlândia
MG**

- população: 691.305;

**Jaboticabal
SP**

- população: 77.263;

**Rondonópolis
MT**

- população: 228.857;

**Ibiporã
PR**

- população: 54.558.

PL do Saneamento

A atuação da Assemæe busca defender a autonomia dos Municípios e permitir a universalização do saneamento no Brasil.

A entidade tem trabalhado para corrigir alguns dispositivos do PL 3.261/19, com o objetivo de solucionar divergências sobre:

- **Conceitos de interesse local e comum;**
- **Titularidade;**
- **Prestação regionalizada com formação de blocos de municípios;**
- **Retomada dos serviços e captação de recursos.**

Redação em discussão para a Titularidade:

XI – serviço de saneamento de interesse local – aquele **serviço** cujas atividades de infraestruturas e instalações operacionais, **isolada ou em conjunto**, atendam a um único município;

“Art. 8º Os municípios e o Distrito Federal são os titulares dos serviços de saneamento básico.

§1º no caso de interesse comum, o exercício da titularidade ocorrerá por intermédio da estrutura de governança interfederativa instituída nos termos do § 3º do art. 25 da Constituição Federal e desde que constituída em observância às exigências contidas na Lei 13.089/15 (Estatuto da Metr pole);

§2º O exercício da titularidade dos serviços de saneamento b sico poder  ser realizado por gest o associada, mediante cons rcios p blicos ou conv nios de coopera o, nos termos estabelecidos no art. 241 da Constitui o Federal”.

Quais premissas devem ser consideradas:

Eficiência

- Definição da titularidade
- Equidade entre as cláusulas dos contratos (plano de metas)
- Participação das empresas privadas

Universalização

Regulação

- Fortalecimento da regulação (atuação da ANA)
- Estabelecimento de tarifa justa
- Estímulo à melhoria da governança e gestão
- Incentivo à gestão integrada (água, esgoto, resíduos e drenagem)

Financiamento

- Desburocratização do acesso a financiamentos
- Criação de Fundo Nacional de Saneamento Básico
- Recursos privados para somar aos recursos públicos (OUG e FGTS) disponíveis (e não competir para alcançá-los)

Quais premissas devem ser consideradas:

- **Fortalecimento da regulação** por meio de Consórcios Intermunicipais e Agências Estaduais, bem como apoio à implementação de normas de referências nacionais a serem adotadas pela Agência Nacional de Águas;
- **Definição da titularidade** dos Municípios e do Distrito Federal, e nas regiões metropolitanas, conforme orientação do STF, titularidade compartilhada entre Municípios e Estado;
- **Equidade entre as cláusulas dos contratos** de programa e contratos de concessão, com estímulo à eficiência (metas e indicadores de desempenho para a universalização);
- **Desburocratização** do acesso a financiamentos para o setor de saneamento;

Quais premissas devem ser consideradas:

- **Participação das empresas privadas** nas companhias públicas de saneamento, por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs), Sociedades de Propósito Específico (SPEs), participação no capital social das empresas de economia mista, e subdelegação;
- Estímulo à melhoria da **governança e gestão** dos prestadores de serviços de saneamento básico;
- Estabelecimento de **tarifa justa** aos usuários dos serviços de saneamento, garantindo o acesso aos serviços com equilíbrio financeiro;
- Criação de **Fundo Nacional de Saneamento Básico** para garantir a universalização dos serviços;
- Incentivo da **gestão integrada** no setor de saneamento básico (água, esgoto, resíduos e drenagem).

Obrigado.

Assemae

(61) 3322-5911

secexecutiva@assemae.org.br



www.assemae.org.br



Assemae



@Assemae



assemaenacional

